



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 01/2021

Define data e horário das sessões ordinárias da Legislatura do ano de 2021 e dá outras providências.

JOSIAS MARQUES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul-RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Nos termos do artigo 122 da Resolução nº 07/1994 (Regimento Interno) combinado com a Resolução nº 02/2019, a Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul reunir-se-á em sessões ordinárias independente de convocação, na primeira e na terceira terça-feira do mês.

Parágrafo Primeiro - As sessões de que trata este artigo poderão ser realizadas, excepcionalmente, em qualquer outro dia da semana, desde que haja motivo que assim justifique e desde que os vereadores sejam comunicados com antecedência.

Parágrafo Segundo – Em virtude da pandemia da Covid-19, excepcionalmente, as sessões poderão ocorrer no formato online, por intermédio de aplicativo apropriado e disponibilizado pela Casa.

Artigo 2º As sessões serão quinzenais, salvo motivo justificado, e terão início às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos), com tolerância máxima de 15 minutos para seu início.

Parágrafo Único - As sessões de que trata este artigo poderão ser realizadas, excepcionalmente, em outro horário, desde que haja motivo que assim justifique e desde que os vereadores sejam comunicados com antecedência.

Art. 3º Excepcionalmente, as sessões poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições que conflitarem com a presente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul-RS, dia 03 de fevereiro de 2021.

Josias Marques de Oliveira
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se
Na data supra